



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.009/2022**

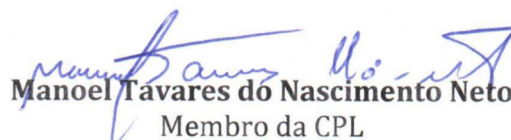
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2022, às 11:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Novo Oriente, os Senhores, Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da da CPL e seus membros: Antônio Sergio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, reuniram-se para a realização de sessão pública de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.009/2022**, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE. O Presidente deu início à sessão convocando os presentes para apresentarem seus envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, respectivamente. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Após isto, os licitantes entregaram os envelopes A e B. Participam do processo as empresas: **01 – CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 69.718.567/0001-02, sem representante; **02 – M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.234.497/0001-33, sem representante; **03 – G7 CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.572.609/0001-99, sem representante; **04 – R CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 12.904.558/0001-80, sem representante; **05 – N.R CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.635.562/0001-77, sem representante; **06 – APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.614.233/0001-42, sem representante; **07 – MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.615.710/0001-75, sem representante; **08 – CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.795.971/0001-38, sem representante; **09 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante; **10 – CONSTRUTORA VIPON EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.631.462/0001-29, sem representante; **11 – SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante; **12 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante; **13 – CONSTRUTORA MORAES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 33.278.617/0001-22, sem representante; **14 – IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.895.167/0001-60, sem representante; **15 – S & T CONSTRUÇOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.413.043/0001-64, sem representante; **16 – MARFYS CONSTRUÇOES E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.549.845/0001-64, sem representante; e **17 – T AMERICO DE SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.380.500/0001-70, sem representante. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos”, estes rubricados pela Comissão de licitação. Analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação, julgou o segue: **LICITANTES HABILITADOS:** 01 - T AMERICO DE SOUZA EIRELI; 02 – M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI; 03 – G7 CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; 04 – R CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI ME; 05 – N.R CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; 06 – APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 07 – MEDEIROS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; 08 – CONJASF –



CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; 09 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 10 – CONSTRUTORA VIPON EIRELI; 11 – SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 12 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; 13 – CONSTRUTORA MORAES LTDA-EPP; 14 – IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 15 – S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA LTDA; e 16 – MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI. **LICITANTES INABILITADOS:** 02 – M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI, por deixar de apresentar Qualificação técnica-operacional, deixando de atender ao item 4.2.4.2 do edital. Após o julgamento dos documentos, a Comissão de Licitação deliberou em publicar esse resultado, abrindo o prazo recursal previsto no artigo 109, I, “a” da Lei de Licitações. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão. Novo Oriente/CE, 25 de abril de 2022.


Paulo Sergio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Antonio Sergio Fernandes Sampaio
Membro de CPL


Manoel Tavares do Nascimento Neto
Membro da CPL